



## **PORTARIA Nº 001/2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 18ª REGIÃO/GO**, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), caracteriza pandemia;

Considerando a Resolução COFECON 2.039 de 13 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que do dia 17 ao dia 31 de março de 2020, o expediente do Conselho Regional de Economia da 18ª Região/GO, será das 09h00min às 17h00min;

**Art. 2º** - Determinar que prioritariamente o atendimento aos economistas e a sociedade, seja realizado por meio dos seguintes canais de comunicação: telefone: (62) 3218-3311 / e-mail: [gerencia@corecongo.gov.br](mailto:gerencia@corecongo.gov.br)

Goiânia, 17 de março de 2020.

**Econ. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Presidente